



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Processo Administrativo nº 5338/2019

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Pavimentação por Bloquetes em Vias Urbanas na Sede do Município de acordo com o contrato de repasse nº 878874/2018/MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de São Mateus do Maranhão – MA.

Documento de Habilitação da Empresa:

**CIVAN-CONSTRUTORA E
INCORPORADORA VANGUARDA
LTDA - EPP**

CNPJ: 03.609.330/0001-77

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

no.

0

ENVELOPE Nº 01

**CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA
VANGUARDA LTDA-EPP**

CNPJ Nº 03.609.330/0001-77

RUA B, Nº 06, SÍTIO LEAL, FILIPINHO,

SÃO LUÍS/MA - CEP 65.040-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – DATA 13/12/2019

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
ÍNDICE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- ✓ 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL (CONSOLIDADA)
- ✓ DOCUMENTOS DOS SÓCIOS
- ✓ PROVA DE REGULARIDADE CPF – SÓCIOS
- ✓ DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
- ✓ DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (JUCEMA)
- ✓ CERTIDÃO SIMPLIFICADA (JUCEMA)
- ✓ CERTIDÃO ESPECÍFICA (JUCEMA)
- ✓ CRC- SÃO MATEUS
- ✓ CNPJ
- ✓ SINTEGRA
- ✓ FICHA CADASTRAL ESTADUAL
- ✓ FICHA CADASTRAL MUNICIPAL
- ✓ CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS
- ✓ CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS (SÓCIOS)
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS ESTADUAIS
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS NA DIVIDA ATIVA ESTADUAL
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS MUNICIPAIS
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS NA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL
- ✓ NORMATIVA
- ✓ ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- ✓ CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT
- ✓ CNDT'S (SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO)
- ✓ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGISTRO - CREA (PESSOA JURÍDICA)
- ✓ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGISTRO – CREA (PESSOA FÍSICA – IVAN CALDAS)
- ✓ DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- ✓ ATESTADOS TÉCNICOS
- ✓ ACERVOS TÉCNICOS
- ✓ CONTRATO DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (IVAN CALDAS)
- ✓ CARTEIRA DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (IVAN CALDAS)
- ✓ DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
- ✓ RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS
- ✓ DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS
- ✓ DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA
- ✓ DECLARAÇÃO DE DISPENSA VISITA TÉCNICA – ACÓRDÃO TCU
- ✓ DECLARAÇÃO QUE SE SUBMETE ÀS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
- ✓ BALANÇO PATRIMONIAL
- ✓ ÍNDICES CONTÁBEIS
- ✓ TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
- ✓ BALANÇO PATRIMONIAL (ELETRÔNICO)
- ✓ DRE
- ✓ SPED
- ✓ DHP CONTADOR
- ✓ CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA
- ✓ CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (ÂMBITO FEDERAL)
- ✓ GARANTIA
- ✓ DECLARAÇÃO (ITEM 5.2.5 "a" DO EDITAL)
- ✓ DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
- ✓ DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF
- ✓ CERTIFICADO CORPO DE BOMBEIROS
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PMSM

m

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP		Protocolo: MAC1900159188	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200472183	CNPJ: 03609330009177	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 30/04/2019
Número:			
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20170478529	31/08/2017	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2019, às 12:26:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XMAUZ6U8.



MAC1900159188

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

son

(R)

D

GRAT



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE
CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
C.N.P.J. Nº. 03.609.330/0001-77
NIRE Nº. 21200472183**

1. ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO, brasileira, natural de São Luís/MA, solteira, nascido em 19/11/1971, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.626.715, SSP/MA e do CPF nº. 460.351.923-00, residente e domiciliado na Quadra nº. 01, Casa 07, Conjunto Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP.: 65.043-130, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

2. FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de São Luís/MA, nascido em 20/04/1956, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 037241252009-1 SSP/MA, e do CPF nº. 094.792.953-34, residente e domiciliada na Avenida 04, Quadra 11, Casa 01, Angelim, CEP.: 65.063-010, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Únicos sócios da empresa denominada **CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA- EPP**, estabelecida à Rua B, nº. 06, Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP : 65.040-000, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº. 21200472183, por despacho em 21/01/2000, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 03.609.330/0001-77, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A partir desta data o objeto social da empresa é o seguinte:

CNAE Principal

42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias

CNAE Secundária

43.13-4/00 – Obras de Terraplenagem – Locação de Máquinas de Terraplenagem e equipamentos com operador.

42.13-8/00 - Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas

42.99-5/01 – Construção de Instalações esportivas e recreativas.

41.20-4/00 – Construção de Edifícios – Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis.

42.12-0/00 - Construção de Obras de Artes Especiais.

81.29-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas Anteriormente (Ruas, Logradouros).

47.44-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (Sem Especialização).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos.
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 43.99-1/05- Perfuração e construção de poços de água.
- 77.32-2-01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 41.10-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários.
- 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista.
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas ,Trailers).

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras de Terraplenagem – Locação de máquinas de terraplenagem e equipamentos com operador, Obras de urbanização – Ruas Praças e Calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de Edifícios - Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis, Construção de obras de artes especiais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Ruas , Logradouros) , Comércio varejista de materiais de construção em geral (Sem especialização), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers).

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1. **ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO**, brasileira, natural de São Luís/MA, solteira, nascido em 19/11/1971, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.626.715, SSP/MA e do CPF nº. 460.351.923-00, residente e domiciliado na Quadra nº. 01, Casa 07, Conjunto Sitio Leal, bairro Filipinho, CEP.: 65.043-130, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

2. **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de São Luís/MA, nascido em 20/04/1956, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 037241252009-1 SSP/MA, e do CPF nº. 094.792.953-34, residente e domiciliada na Avenida 04, Quadra 11, Casa 01, Angelim , CEP : 65.063-010, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua B, nº. 06, Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP. : 65.040-000, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras de Terraplenagem – Locação de máquinas de terraplenagem e equipamentos com operador, Obras de urbanização – Ruas Praças e Calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de Edifícios - Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis, Construção de obras de artes especiais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Ruas, Logradouros), Comércio varejista de materiais de construção em geral (Sem especialização), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers).

Cláusula Quarta – O Capital Social é no valor de R\$ 610.856,00 (Seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), divididos em 610.856 (Seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente e legal do país, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Valor	%
ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO	511.558,40	511.558,40	83,75
FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	99.297,60	99.297,60	16,25
Total	610.856,00	610.856,00	100

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula Oitava – A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não sócio.

Cláusula Nona – A administração da sociedade caberá a sócia, **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora, **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore “, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB N° 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula Décima Quinta - A sócia administradora **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, declara sob as penas da lei, de que não esta, impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de São Luis - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam a presente alteração em 01 (Hum) via de igual teor e forma.

São Luís - MA, 18 de Agosto de 2017.


ISOLDA LÚCIA CRUZ/SERRA PINTO
Sócia


FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
Sócia


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



ABRILIO MALO Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-9365
003 OFICIO
 Tabela Interina: Roseline Privado Rodrigues
 Tabela Substituto: Juliano Peimelli Vieira Coutinho

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
 Escrevente Autorizada
 Em-Test. da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013HLODE1BPFJRJUY89,
 Data/Hora: 01/11/2019 15:48:39, Ator: 13.18, Total: R\$ 4,40, Emolumentos:
 R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten initials and a circled mark.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09/06/2009

FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU

DOMINGOS RAMOS GARCEZ E LUCIANA ARAUJO GARCEZ

SAO LUIS - MA 20/04/1956

CASAM. N.1311 FLS.94 LIV.7B

094792953-34 P-2

VIA-01

AS ATUALIZAÇÕES DO CNH SÃO DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Flor de Liz Garcez de Abreu

20/04/1956

ABELIONATO DO
 4º OFICIO
 TABELA INTERINA
 Roseline Privado Rodrigues

Rua Riachuelo nº 103,
 João Paulo
 São Luís - MA

Portaria nº
 3186/2019 OGJ

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTEN7031013GGU4XXKGFV66082,
 Data/Hora: 12/12/2019 16:27:30, Ator: 13.18, Total: R\$ 4,40, Emolumentos:
 R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
 Escrevente Autorizado
 Em-Test. da verdade.

Handwritten mark.

Handwritten signature.

ABRILIO MALO Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-9365
003 OFICIO
 Tabela Interina: Roseline Privado Rodrigues
 Tabela Substituto: Juliano Peimelli Vieira Coutinho

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
 Escrevente Autorizada
 Em-Test. da verdade.


Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTEN7031013GGU4XXKGFV66082,
 Data/Hora: 12/12/2019 16:27:30, Ator: 13.18, Total: R\$ 4,40, Emolumentos:
 R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten mark

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIB25581461



ASSINATURA DO TITULAR

Isolda Lucia Cruz Serra Pinto

CARTIFERA DE IDENTIDADE

MAIB25581461

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 045363402012-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2012

NOME ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

FILIAÇÃO IVAN CALDAS SERRA PINTO E CONCEICAO DE MARIA CRUZ SERRA PINTO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 19/11/1971

DOC ORIGEM NASC. N.0059026 FLS.204 LIV.00124

CPF 460351923-00

SAO LUIS-MA

P-2

VIA-01

ABELIONATO DO 4º OFICIO

ABELIÁ INTERINA

Rosseline Privado Rodrigues

Portaria nº 3186/2

Rua Riach

São Lu

Em Test. da verdade.

TÂNIA MARIA NORMANDO ALVES ARAGÃO

Escrevente Autorizada

Assinatura

Em Test. da verdade

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO

Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA - Selo AUTENT0310133JCMK52A1H827805

Data/Hora: 12/12/2019 16:27:37. At: 13.18, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Em Test. da verdade

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO

Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA - Selo AUTENT0310133JCMK52A1H827805

Data/Hora: 12/12/2019 16:27:37. At: 13.18, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signature





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **094.792.953-34**

Nome: **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**

Data de Nascimento: **20/04/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:07:23** do dia **12/12/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **087F.D985.EB08.6910**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

van



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **460.351.923-00**

Nome: **ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO**

Data de Nascimento: **19/11/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:11:44** do dia **12/12/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **47C2.D695.9B19.35B9**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

or

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 - CPL

Prezados Senhores,

A empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77, com sede na Rua B, nº 6, Sítio Leal – Filipinho, São Luís/MA, neste ato representada pela Srª Flor de Liz Garcez de Abreu, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 037241252009-1 SSP/MA e CPF nº 094.792.953-34, declara, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, relaizado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão.

São Luís/MA, 12 de dezembro de 2019.

Flor de Liz Garcez de Abreu
Civan – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

2

2

2

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, estabelecida na RUA B, Nº 06 - CONJ. LEAL - FILIPINHO, CEP: 65.040-000 - SÃO LUIS- MA, CNPJ Nº 03.609.330/0001-77, NIRE Nº 21200472183, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SAO LUÍS - MA, 03 de agosto de 2012.

Flor de Líz Garcez de Abreu
Sócia: FLOR DE LÍZ GARCEZ DE ABREU

Isolda Lucia Cruz Serra Pinto
Sócia: ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06/08/2012

Céla Maria Aguiar Ferreira
Membro Titular do
Registro Mercantil



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2012
SOB O NÚMERO 20120496740
Protocolo 12/049624-0
Empresa: 21 2 0047218 3
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA
VANGUARDA LTDA

Cledinice Bastos da Fonseca
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL Nº AE 054.469

ESTADO DO MARANHÃO Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365
DO 4.º OFÍCIO
Tabela Interina: Roseline Privado Rodrigues
Tabela Substituto: Juliano Patinelli Vieira Coutinho

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
Escritor Autorizado Em Teste da verdade.

Poder Judiciário TJMA: Selo AUTENT0310436B.FQE28DIB/NW58,
Data Hora: 12/2/2019 16:27:27, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,40, Emolumentos:
R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP		Protocolo: MAC1900401212			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200472183	CNPJ 03.609.330/0001-77	Data de Ato Constitutivo 21/01/2000	Início de Atividade 21/01/2000		
Endereço Completo Rua B, Nº 06, SÍTIO LEAL, FILIPINHO - São Luís/MA - CEP 65040-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ? PROJETOS, INCORPORAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(RUAS, LOGRADOUROS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(SEM ESPECIALIZAÇÃO); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGENS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS).					
Capital Social R\$ 610.856,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 610.856,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)					
Dados do Sócio					
Nome FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	CPF/CNPJ 094.792.953-34	Participação no capital R\$ 99.297,60	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO	CPF/CNPJ 460.351.923-00	Participação no capital R\$ 511.558,40	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	CPF 094.792.953-34	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 30/04/2019	Número 20190320770	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2019, às 14:05:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKD1THVD.



MAC1900401212

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC1900401290
NIRE 21200472183 CNPJ 03.609.330/0001-77		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo B, Nº 06, SÍTIO LEAL, FILIPINHO - São Luís/MA - CEP 65040-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20190320770	30/04/2019	BALANCO
223	20180271652	22/03/2018	BALANCO
002	20170478629	31/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170524779	11/04/2017	BALANCO
223	20160550149	16/06/2016	BALANCO
223	20150460902	17/06/2015	BALANCO
223	20140540156	06/08/2014	BALANCO
002	20140419640	25/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140385509	03/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130478008	03/07/2013	BALANCO
316	20120496240	06/08/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20120472570	19/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120450364	13/07/2012	BALANCO
223	20120077370	02/02/2012	BALANCO
002	20120037483	20/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060460920	24/01/2007	BALANCO
223	20070024189	24/01/2007	BALANCO
223	20040483703	30/12/2004	BALANCO
002	20040071529	13/04/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030259134	25/08/2003	BALANCO
223	20020221967	16/07/2002	BALANCO
002	20020051190	19/02/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20020051182	19/02/2002	BALANCO
002	20000245658	08/11/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000246450	07/11/2000	BALANCO
223	000053937	14/03/2000	BALANCO
090	21200472183	21/01/2000	CONTRATO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2019, às 14:05:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPJ2NPD1.



MAC1900401290

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Zimbra

civan@box.elointernet.com.br

**SOLICITAÇÃO DE CRC - SÃO MATEUS****De :** civan civan <civan@box.elointernet.com.br>

Qui, 12 de dez de 2019 21:56

Assunto : SOLICITAÇÃO DE CRC - SÃO MATEUS**Para :** cplsaomateus <cplsaomateus@hotmail.com>

Enviadas: Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 11:33:35

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CRC - SÃO MATEUS

Bom dia, Prezados Senhores desta douda Comissão Permanente de Licitação, a empresa Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, Licitante, vem perante esta solicitar o envio do CRC CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL), uma vez, que a empresa atendeu em prazo hábil, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93 a todas as exigências, apresentando todas as documentações impostas no DECRETO nº 003, DE 16 DE MARÇO DE 2017, da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão. Ficamos no aguardo imediato do referido documento para finalizarmos documentação para participação de processos licitatórios no Município, priorizando o princípio da competitividade nos certames.

Atenciosamente,

Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda

CNPJ - 03.609.330/0001-77

I.E - 12.174.455-8

I.M - 35575006

TELEFONE(98)3245-2929 (98)98827-5427 (98)98425-7306

De : civan civan <civan@box.elointernet.com.br>

Qui, 12 de dez de 2019 11:33

Assunto : SOLICITAÇÃO DE CRC - SÃO MATEUS**Para :** plsaomateus@hotmail.com

Bom dia, Prezados Senhores desta douda Comissão Permanente de Licitação, a empresa Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, Licitante, vem perante esta solicitar o envio do CRC CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL), uma vez, que a empresa atendeu em prazo hábil, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93 a todas as exigências, apresentando todas as documentações impostas no DECRETO nº 003, DE 16 DE MARÇO DE 2017, da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão. Ficamos no aguardo imediato do referido documento para finalizarmos documentação para participação de processos licitatórios no Município, priorizando o princípio da competitividade nos certames.

Atenciosamente,

Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda

CNPJ - 03.609.330/0001-77

I.E - 12.174.455-8

I.M - 35575006

TELEFONE(98)3245-2929 (98)98827-5427 (98)98425-7306

Zimbra

civan@box.elointernet.com.br

**SOLICITAÇÃO DE CRC - SÃO MATEUS****De :** civan civan <civan@box.elointernet.com.br>

Qui, 12 de dez de 2019 11:33

Assunto : SOLICITAÇÃO DE CRC - SÃO MATEUS**Para :** plsamateus@hotmail.com

Bom dia, Prezados Senhores desta douda Comissão Permanente de Licitação, a empresa Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, Licitante, vem perante esta solicitar o envio do CRC CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL), uma vez, que a empresa atendeu em prazo hábil, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93 a todas as exigências, apresentando todas as documentações impostas no DECRETO nº 003, DE 16 DE MARÇO DE 2017, da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão. Ficamos no aguardo imediato do referido documento para finalizarmos documentação para participação de processos licitatórios no Município, priorizando o princípio da competitividade nos certames.

Atenciosamente,

Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda

CNPJ - 03.609.330/0001-77

I.E - 12.174.455-8

I.M - 35575006

TELEFONE(98)3245-2929 (98)98827-5427 (98)98425-7306

*an**Lu**an**an*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus/MA
Rua Benu Lago, s/n, Praça da Matriz, Centro, tel 99-36391161, CEP 65470-000



Termo de declarações: ROSEANE DA SILVA FURTADO CUTRIM

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2019, compareceu nesta Promotoria de Justiça às 09:15 horas, compareceu a senhora ROSEANE DA SILVA FURTADO CUTRIM, CPF nº 754.848.034-20 (telefones: 3245-2929 ou 98787-8791), representante da empresa CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP, com sede na Ruua B, Filipinho, São Luis/MA, informando que a CPL do município de São Mateus do Maranhão está negando a participação da referida empresa em licitação que será realizada no município (modalidade Tomada de Preço nº 11/2019), nesta data, às 10h00min, tendo em vista que teve indeferida o CRC, sob alegação a empresa não apresentou DHP do Contador; que a empresa apresentou o documento solicitado, mesmo sem constar no Decreto 003/2017, e na Lei 8.666/93; que a declarante retornará ao ocal para participar da licitação, porém já sabe que não será habilitada; se tal fato se confirmar, retornará a esta Promotoria de Justiça para comunicar. Nada mais disse, ou lhe foi perguntado, e para constar, de ordem da Promotora de Justiça, foi lavrado este termo, que depois de lido, segue assinado pela declarante, e por mim, Francisco Leandro Araujo Cavalcante, *condro* Técnico Ministerial da Promotoria de Justiça de São Mateus do Maranhão, que o tomei e digitei.

São Mateus do Maranhão, 13 de dezembro de 2019.

an
Roseane
ROSEANE DA SILVA FURTADO CUTRIM

Declarante

(2)
Alessandra Darub Alves
Promotora de Justiça
(D) *(S)*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CRC	RAZÃO SOCIAL: CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA	CNPJ: 03.609.330/0001-77
Certificamos que a empresa supracitada apresentou os documentos, válidos em cópia e conferido com o original para realização do Cadastro de Fornecedores do Município de CANTANHEDE– MA. Válido até o dia 31/12/2019.		
RAMO DE ATIVIDADES: 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias		
Contrato Social		X
Documento de Identidade		X
Cartão CNPJ		X
Alvará de Funcionamento		X
Ficha de Inscrição Estadual		X
CND Conjunta Federal		X
CND Fazenda Estadual e Divida Ativa		X
CND e CNDA Municipal ISS, TLF, IPTU		X
CND FGTS		X
CND TRABALHISTA		X
Certidão Especifica (JUCEMA)		X
Certidão Simplificada (JUCEMA)		X
Balanço Patrimonial do Último Exercício		X
Certidão de Falência e Concordata (prazo de 60 dias)		X
Termo de Abertura e Termo de Encerramento		X
DHP do Contador		X
Fotos da Fachada e Instalações		X
Atestado de Capacidade Técnica.		X
<i>O presente cadastro, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.</i>		

Diógenes dos Santos Melo
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.609.330/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2000
NOME EMPRESARIAL CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R B	NÚMERO 06	COMPLEMENTO SITIO LEAL
CEP 65.040-000	BAIRRO/DISTRITO FILIPINHO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (098) 2434-609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2019 às 20:29:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.609.330/0001-77
NOME EMPRESARIAL: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$ 610.856,00 (Seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/12/2019 às 20:29 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.609.330/0001-77 **Inscrição Estadual:** 12.174455-8

Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ' B '

Número: 6 **Complemento:**

Bairro: FILIPINHO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65040000 **DDD:** **Telefone:** 32452929

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/04/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/12/2019

Número da Consulta:

mg

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 09479295334

DATA: 19/09/2017

HORA: 12:22

O Fls. nº 319

Rúbrica

INSC. ESTADUAL: 12.174.455-8

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 31/08/2017

RAZÃO SOCIAL: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: NÃo

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 03.609.330/0001-77 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
 NIRE: 21200472183 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/03/2000 CAPITAL SOCIAL: 610.856,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
 CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65040-000
 ENDEREÇO RUA ' B ' NÚMERO: 6
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: FILIPINHO
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)3245-2929 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP 65040-000
 ENDEREÇO RUA B NÚMERO: 6
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO CURTUME BAIRRO: FILIPINHO
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)2452-929 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
10	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
11	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
12	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
13	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
14	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
15	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
16	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
9479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	201 - SÓCIO GERENTE
9479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	801 - EMPRESARIO
46035192300	ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO	101 - SÓCIO
19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
 Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone 3243-1465 / 3243-8365
 Tabelião Interino: Roseliney Fritvedo Rodrigues
 Tabelião Substituto: Juliano Pedinelli Vieira Coutinho
 Em Test. da verdade
 Escrivão Autêntico
 Poder Judiciário - T.J.MA - Seção: AUTENT03013460REAFZLFVX/PG96
 Data/Hora 02/12/2019 16:27:50. Ato: 13/18, Total R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30 - FERC: RS 0:10 - Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35575006 CNPJ: 03609330000177
 NOME EMPRESARIAL: CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
 NOME FANTASIA: CIVAN-CONST E INCORPORADORA VANGUARDA
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
 CBO:
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 31/08/2017
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200472183
 CAPITAL SOCIAL: 610.856,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121744558
 REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 18/01/2000
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
 TIPO DE IMÓVEL: NÃO INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 6
 ENDEREÇO: R B CEP: 65043132
 COMPLEMENTO: BAIRRO: FILIPINHO
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 6
 ENDEREÇO: R B CEP: 65043132
 COMPLEMENTO: BAIRRO: FILIPINHO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32452929
FAX	(98) 32452929

ABRIL 2019 Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-8365
 Tabelião Interina: Roselaine Fivado Rodrigues
 Tabelião Substituto: Juliana Petinelli Vieira Coutinho

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
 Escrevente Autorizado

Em Tes. _____ da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031043QS3NBOKB2S1KUD13.
 Data/Hora: 12/12/2019 16:27:45, Atq: 13.18, Total: R\$ 4.40, Emolumentos:
 R\$ 4.30, FERC: R\$ 0.10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.
CNPJ: 03.609.330/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 12:50:04 do dia 02/07/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 29/12/2019.

Código de controle da certidão: **4F8F.B25B.B9D3.34D2**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
CPF: 094.792.953-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:06 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: **4530.152C.D6C6.BEFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

am

FL

Garcez



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO
CPF: 460.351.923-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:14 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: **3A7C.2BF1.3ECC.893F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 098999/19

Data da

05/12/2019 12:24:03

Inscrição Estadual: 121744558

CPF/CNPJ: 03609330000177

Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Endereço: RUA 'B', 6 CEP: 65040000

Telefone: (98)32452929

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

10/12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Data Impressão: 12/12/2019 18:18:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065634/19

Data da

05/12/2019 12:24:42

Inscrição Estadual: 121744558

CPF/CNPJ: 03609330000177

Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Endereço: RUA ' B ', 6 CEP: 65040000

Telefone: (98)32452929

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

nm

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Data Impressão: 12/12/2019 18:18:50



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: 00004972972019

Validade: 18/03/2020

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 03.609.330/0001-77	Inscrição Municipal: 35575006
Razao Social: CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA B	
Numero: 6	Complemento:
Bairro: FILIPINHO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65043132

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **19 de novembro de 2019 às 10:02**, sob o codigo de autenticidade nº **94CE74C988A4EFC94763CAF85D4BFB92**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

em

2

ed

cert



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00004879672019

Validade: 17/01/2020

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 24130353036100000	
Endereco: RUA S/D 52	
Numero: 6	Complemento:
Bairro: SITIO LEAL	CEP: 65000000
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 24	Setor:13
Quadra: 353	Lote: 0361
PROPRIETÁRIOS	
022.302.163-68 - IVAN CALDAS SERRA PINTO	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 19 de setembro de 2019 às 11:14, sob o codigo de autenticidade nº 81C47EF01C29D2990B5C7D33B7879348.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

en



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2019

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
35575006	03.609.330/0001-77	92120191518504

RAZÃO SOCIAL

CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

NOME FANTASIA

CIVAN-CONST E INCORPORADORA VANGUARDA

LOCALIZAÇÃO

R B Nº 6, FILIPINHO
65043132 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2019

1623E7818F568588DFE1316905CB53B9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.609.330/0001-77

Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Endereço: RUA B 06 SITIO LEAL / FILIPINHO / SAO LUIS / MA / 65040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2019 a 05/01/2020

Certificação Número: 2019120702383789146518

Informação obtida em 12/12/2019 18:20:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

em

(L)

D

get



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.609.330/0001-77

Certidão n°: 191844323/2019

Expedição: 12/12/2019, às 18:21:17

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.609.330/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

em



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA)
CNPJ: 03.609.330/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/12/2019, às 19h22

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 31pRpJ1.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 03.609.330/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/12/2019, às 19h22

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 1

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **31pS1AY**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA)
CNPJ: 03.609.330/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/12/2019, às 19h22

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 10/2019

Última competência processada da RAIS: 2018

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **3lpRvcG**.



DETALHAMENTO

SITUAÇÃO: Procedente

ESTABELECIMENTO: 03.609.330/0001-77

PROCESSO: 46223.005409/2009-45

GRUPO DE INFRAÇÃO: REGISTRO E CTPS

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 41, 'caput' da CLT

DATA DA DECISÃO: 23/11/2010

A handwritten signature in blue ink, consisting of a circle with a stylized letter inside.

A small, scribbled handwritten mark in blue ink.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 820501/2019

Emissão: 19/09/2019

Validade: 17/03/2020

Chave: dWD1D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

CNPJ: 03.609.330/0001-77

Registro: 0000052995

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 610.856,00

Data do Capital: 25/06/2014

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

OBRAS DE TERRAPLENAGEM- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR

-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS

-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - PROJETOS ,INCORPORAÇÃO ,COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS

-CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(RUAS, LOGRADOUROS)

-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(SEM ESPECIALIZAÇÃO)

-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS

-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA ,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA

-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES

-INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

-LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR(ÔNIBUS,MOTOCICLETAS,TRAILERS).

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA B, SÍTIO LEAL, N 06, FILIPINHO, SAO LUIS, MA, 65040000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/03/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000005331EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: IVAN CALDAS SERRA PINTO

Registro: 1105137244

CPF: 022.302.163-68

Data Início: 05/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 820501/2019
Emissão: 19/09/2019
Validade: 17/03/2020
Chave: dWD1D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO SANITARISTA
Atribuição: ART. 18 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 812239/2019

Emissão: 31/03/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: C98D4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: IVAN CALDAS SERRA PINTO

Registro: 1105137244

CPF: 022.302.163-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/11/1977

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: ART. 18 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Registro: 0000052995

CNPJ: 03.609.330/0001-77

Data Início: 05/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

mn

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 - CPL

Prezados Senhores,

A empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77,, por sua representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, que o Sr. Ivan Caldas Serra Pinto, Engenheiro Civil e Sanitarista, CREA nº 1105137244, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior á do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

São Luís/MA, 12 de dezembro de 2019.

Flor de Liz Garcez de Abreu
Civan – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU
CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE
DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 – CPL

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

São Luís/MA, 12 de dezembro de 2019.

Flor de Liz Garcez de Abreu
Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

on
Q
CIVAN - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda.
Ivan Caldas Serra Pinco
Ivan Caldas Serra Pinco
Resp. Técnico
CREA Nº 1105137244
Q



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021/2094/2116 - FAX: 232-3483 - Telex: 133 - São Luís - MA

CERTIDÃO Nº 0572/94-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO

Certificamos, em atenção à solicitação do Engº Civil e Sanitarista IVAN CALDAS SERRA PINTO, formulada em 29.03.94, através do próprio, protocolada neste Conselho sob o número 988/94, em 05.04.94, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.- Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência da Anotação com as características que seguem: A.R.T. 2376, em 11.12.91, referente à Construção Comercial, localizada à BR/135, KM 110- Itapecurú/MA, de propriedade de Agropecuária J.R. Comércio e Transportes Ltda, com uma quantificação de 952m², no valor de Cr\$. 14.999.997,60 (quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos); sendo a Anotação efetivada em nome da Firma CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, e sob a responsabilidade técnica do requerente. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com a respectiva Baixa de A.R.T., averbando-se o Atestado anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 06 de abril de 1994.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
 DO CREA-MA

Jose Alvaro Costa
 CHEFE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 DO CREA-MA

Antônio de Nazaré Soares
 CHEFE

Eng.º Civil José Ribamar Franco da Costa
 Presidente CREA-MA

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CARTÓRIO ALVARO BOAIMA - Av. OFICINA DE MATIAS
 R. RYACHELO 103 JOÃO PAULO - S. LUIS (MA)
 CEP 45.040-030 FONE 9379431405

CERTIFICADO e da fe que a presente fotocópia e a
 reprodução fiel do original que se foi exibido.

São Luís (MA), 4 de outubro de 2012

[Assinatura manuscrita]

FATIMA PEREIRA PEREIRA - ESC. JURAMENTADA





LSJ LATICÍNIO SÃO JOSÉ

Agropecuária J. R. Com. e transp. Ltda.

CREA-MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº ~~572/94~~ Fls. 01 A 02

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
DO CREA-MA

José Renato Costa

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil, Sanitarista, Ivan Caldas Serra Pinto, CREA 1450/D 13ª Região, R.G. Nº 67193 - SSP -MA, foi o Responsável Técnico pela execução dos serviços do Complexo Industrial do Laticínio São José, de propriedade da Agropecuária J.R. Comércio e Transportes Ltda., localizada no km 110 da BR-135, Itapicurú-MA, conforme ART. Nº 2376 de 11/112/91, em nome da Firma *Conterplan Construção e Terraplanagem Ltda.*, C.G.C Nº 05.735.592/0001-03, no valor de Cr\$ 14.999.997,60 (Quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os quais constaram de construção de aterro, pavimentação de ruas, pátios, cerca de arame e moirões de concreto, urbanização e drenagem e prédios com 952 m² de cobertura e 4.856 m² de área construída, sistema de abastecimento d'água, sistema de esgotos, instalações elétricas e industriais assim discriminados: 1) Construção de um galpão com 622,50 m² em estrutura metálica; 2) Construção de três prédios em estrutura de concreto e alvenaria de tijolo com área de 289,10 m²; 3) Construção 1.225 m² de piso em concreto simples e estrutural; 4) Construção de 1445 m² de pavimentação de ruas e pátios em A.A.U.Q; 5) Construção de 723,70 m² de alvenaria de tijolo aparente e 419,60 m² de alvenaria de tijolo comum; 6) Reboco simples de 622,40 m² de parede de alvenaria de tijolo; 7) Reboco com impermeabilização térmica com utilização de placas de isopor em paredes e forros de quatro câmaras frias com 324 m² de área; 8) Revestimento de 622,50 m² de piso em cerâmica anti-corrosiva; 9) Revestimento de 289,10 m² de piso em cerâmica vitrificada; 10) Revestimento em bloco hexagonal de alta resistência em 1.241 m²; 11) Construção de 346 m² de forro em madeira de lei; 12) Construção de 302 m² de telhado em madeira de lei; 13) Cobertura de 302 m² em canaletas de fibrocimento; 14) Construção de 650 m² de telhado em estrutura metálica; 15) Cobertura de 650 m² em chapas onduladas de fibrocimento; 16) Construção de 57,10 m² de esquadrias de madeira de lei e alumínio; 17) Pintura 1.120 m² de alvenaria aparente em verniz; 18) Pintura de 783 m² em latex sobre massa corrida; 19) Construção de Instalação elétrica para iluminação e força com painéis de comando, quadros de proteção e sub-estação de 112 KVA; 20) Montagem eletro-mecânica de um conjunto para beneficiamento de leite tipo B, constando de um pasteurizador, maturador, padronizadora e empacotadora, para uma capacidade de 40.000 L/dia, quatro câmaras frigoríficas, caldeira de 150 lb e grupo gerador de 6 cilindros e 90 HP; 21) Sistema de coleta e tratamento de efluente líquido através de filtro biológico com capacidade para 2 l/s; 22) Sistema de abastecimento d'água, através de três poços tubulares com capacidade de 6.500 m³/h, cada e profundidade de 60 m, revestidos em tubos geomecânicos de 6", dotados de conjuntos elevatórios, quadros de comandos, dois reservatórios em concreto armado, sendo um elevado e um enterrado com capacidade para 100 m³.

Agropecuária J. R. Comércio e Transportes Ltda.

José Renato Caldas Serra Pinto
Gerente

DEPARTAMENTO ALVARÁ DE LICITAÇÃO - DE OFÍCIO DE NOTAS
R. BIAZEIRO, 137, JARDIM PAÍSSO - S. LUÍS (MA)
DEP. DE LICITAÇÃO FONE 9932311405



Manoel...

CERTIFICADO e dev. fr. que a presente fotocópia e a
procedura fiel do original que se foi exibido.
São Luís (MA) 14 de outubro de 2012



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 42918 / 2012

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 42918 / 2012
PROTOCOLO : PRO0003459112
DATA DE EMISSÃO : 12/07/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO
Carteira : 1105137244XXXX
CPF : 02230216368

Título(s)

Engenheiro Civil
Engenheiro Sanitarista

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 325764 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 22/11/2006
Baixada em : 03/02/2012
Endereço da Obra : ESTRADA DO PORTO DE MOCAJATUBA BEIRA RIO, PORTO, CEP : 65000000 PACO DO LUMIAR/MA
Proprietário : PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR
Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
Contratante : PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR
SERVICOS DE MELHORIA E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS DE ACESSO DO MUNICIPIO PACO DO LUMIAR; TERRAPLANAGEM 5.725,73M3; PAVIMENTACAO 39.331,00M2; IMPRIMACAO 44.691,33M2; TRAT SUP. DUPLO 15.343,00M2; TAPA BURACO C/ AAUQ 3.342,59M2; PINT. DE FAIXA 610,00M2; TOMADA DE PRECO 007/04; CONTRATO DATA 10/01/05; DISTRATO DATA 30/12/05.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Eng. Agr.º Jorge Faleiro Baldez
Controlador do CREA - MA
CREA - MA 1869-D/PA

LABORATÓRIO Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405 / 3243-8365
DO A CÍDIO
Tabela Interina: Roseline Privado Rodrigues
Tabela Substituto: Juliano Petinelli Vieira Coutinho

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
Escrivente Autorizado

Em Test. _____ da verdade

Podar Judiciário - TJMA. Selo AUTENT031013S3NW9QT3FB2XA142
Data/Hora: 12/12/2019 16:27:52 Ato: 13-18, Total: R\$ 4,40, Emolumentos:
R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

Estrela, 640, Centro São Luís/MA 65010-200

Telefones: DDD:98 Sede:2108-8300 - Estraito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2108-8309

Impresso em: 12/07/2012 Operador: DIEGO
Página 1/1



MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
Escritor Autorizado

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
Escritor Autorizado



Poder Judiciário - T.J.M.A. Selo: AUTENT0310131UBW9UKK2AA0HS84
Data/Hora: 12/12/2019 16:27:56, Ato: 13.18, Total: R\$ 4.40, Emolumentos:
RS 4,30, FERC: RS 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - T.J.M.A. Selo: AUTENT0310131UBW9UKK2AA0HS84
Data/Hora: 12/12/2019 16:27:56, Ato: 13.18, Total: R\$ 4.40, Emolumentos:
RS 4,30, FERC: RS 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CIVAN – Construtora e incorporadora Vanguarda Ltda. CNPJ-03.609.330/0001-77, executou para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, parte dos serviços objeto do contrato nº 001/2005, de 10/04/2005, referente à Tomada de Preço nº 007/2004, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Ivan Caldas Serra Pinto – Crea nº 1450/D-MA 19ª Região.

SERVIÇOS:

1 - TERRAPLANAGEM – 1.1 Desmat., Destoc. e limpeza. 30.800,00 m² - 1.02 Esc. Carga e Transporte mat. 1ª cat. – 1.02.01- DMT 0 à 500 m c/ Basc. 14.508,00 m³ - 1.02.02- DMT 500 à 1000m c/ Basc. 7.147,00 m³ - 1.02.03 - DMT 1000 à 1500 m c/ Basc. 18.294,06 m³ - 1.03 – Compactação de Aterro 95% Proctor Normal 17.634,00 – 1.04 - Compactação de Aterro 100% Proctor Normal 7.224,00 m³ – 1.05 – Esc. Carga Transporte Material inservível DMT até 2 km 504,00 m³.

2 – PAVIMENTAÇÃO – 2.01 – Regularização e Compactação do Sub-leito 76.760,00 m² - 2.02 – Escavação e Carga de Material de Jazida, inclusive Desmatamento e Escavação 17.514,00 m³ - 2.03 – Transporte de Material de Jazida DMT = 5 km 131.355,00 t x km – 2.04 – Estab. Granul. S/ Mistura de Material (Jazida) 17.514,00 m³ - 2.05 – Imprimação 44.691,33 m² - 2.06 – Pintura de Ligação 30.492,00 m² - 2.07 – Tratamento Superficial Simples (TSS) 18.400,00 m² - 2.08 – Tratamento Superficial Duplo (TSD) 15.343,00 m² - 2.09 – A.A.U.Q. 1.921,00 t – 2.10 – Recuperação de Pontos Localizados (Tapa-Buraco com A.A.U.Q) 2.650,00 m².

3 – DRENAGEM – 3.01 Escavação e Essent. De Guias 682,00 m 3.02 Execução de Sarjeta e Sarjetões de Córrego 66,40 m³.

4 – SINALIZAÇÃO – 4.01 Pinturas de Faixas 610,00 m² - 4.02 Placa de sinalização – 4.02.01 – Circular D=0,60 m – 4.02.02 – Quadrada L = 0,60 m – 4.02.03 Retangular (0,60 x 0,90 m) – 4.02.04 Retangular (1,50 x 1,00 m).

Paço do Lumiar 09 de março de 2006.

non

José R. Franco da Costa
Sec. Munic. de Infra-Estrut.
Transp. e Meio Ambiente

gch
CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42918/12 Fls. 01 a 02

Eng. Agr. Jorge Heleno Baldez
Controlador do CREA - MA
CREA - MA 1869-D/PA



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 80369 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 80369 / 2014
PROTOCOLO : PRO0006676014
DATA DE EMISSÃO : 06/08/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO
Carteira : 1105137244XXXX
CPF : 02230216368

(s)
Engenheiro Civil
Engenheiro Sanitarista
Pós-Graduação(ões)


ART(s)

ART: 164408 Tipo da ART: Normal
Profissional Vinculado: 0
Registrada em : 31/10/2005
Baixada em : 06/08/2014
Endereço da Obra : ROD DE ACESSO TRECHO SAO BENTO / BACURITUBA, ***, CEP : 65000000 SAO BENTO / BACURITUBA/MA
Proprietário : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
Contratante : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
EXECUCAO DOS SERVICOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTACAO DA RODOVIA DE ACESSO TRECHO: BACURITUBA / SAO BENTO, COM 9,22KM DE EXTENSAO, OBJETO DO CONTRATO N. 004/2005 - ASSJUR/SINFRA. PRAZO DE EXECUCAO: 120 DIAS CORRIDOS.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATTESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

202

Jorge Almir Fernandes M. Rêgo
Eng Civil
Superintendente CREA-MA


Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-8365
Tabelião Interino: Roseline Privado Rodrigues
Tabelião Substituto: Juliano Petinelli Vieira Coutinho


MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
Escritor Autorizado
Em Test: _____ da verdade.

Poder Judiciário: TJMA. Selo: AUTENT031013PFEPLFKP6OGPW057.
Data/Hora: 12/12/2019 16:27:58, Atos: 13, 18, Total R\$ 4,40, Emolumentos:
RS 4,30, FERC: RS 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRA ESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS



CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 30369/14 Fls. 03 Fls. A-03
 GOVERNO DO **maranhão**
 Rubrica

Jorge Almir Ferraz M. Rêgo
 Eng. Civil
 Superintendente CREA-MA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, com sede na Rua-B, Número-06, Sítio Leal - Filipinho em São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77, que no período de 20/09/05 a 20/10/06 executou para Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.492/0001-08, os serviços de Melhoramentos e Pavimentação da Rodovia de Acesso, trecho: Bacurituba / São Bento, com extensão total de 9,22km, objeto do Contrato nº 004/2005-ASSJUR/SINFRA, Constante do Processo Administrativo nº 1.429/2001 - SINFRA, Adjudicação nº 260/2005 - CCL e Ordem de Serviço nº 022/2005, datada de 20/09/05, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ivan Caldas Serra Pinto - CREA nº 1450/D-19ª Região, ART nº 164408, e planilha de quantidades abaixo.

b) - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.00	TERRAPLENAGEM		
1.01	Desmatamento, destocamento de árvores c/diâm. até 0,15 m inclus. limpeza	m ²	161.884,55
1.02	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. DMT = 50 m c/Basculante	m ³	-
1.03	Idem, DMT = 50 a 200 m c/Basculante	m ³	-
1.04	Idem, DMT = 2000 a 3000 m c/Basculante	m ³	45.431,99
1.05	Idem, DMT = 3000 a 5000 m c/Basculante	m ³	74.645,58
1.06	Compactação de aterro a 95% do Proctor Normal	m ³	50.824,76
1.07	Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal	m ³	92.461,31
1.08	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. DMT = 6000 a 7000m c/ Basculante	m ³	87.953,32
2.00	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito	m ²	87.314,17
2.2	Estabilização granulométrica sem mistura de materiais:		
2.02.01	Sub-base estab. granul. s/mistura c/ 0,10m de esp. (exec.+transp.+desmat. e exp. Jazida)	m ³	18.287,81
2.02.02	Base estab. granul. s/mistura c/ 0,15m de esp. (exec.+transp.+desmat. e exp. Jazida)	m ³	17.598,54
2.3	Imprimação betuminosa (execução + fornecimento de material + transporte)	m ²	80.005,44
2.4	Pintura de ligação (execução + fornecimento de material + transporte)	m ²	55.661,82
2.5	AAUQ (Usinagem+execução + fornecimento de material + transporte)	ton.	3.590,18
2.6	Tratamento Superficial Simples com brita (execução + fornecimento de material + transporte)	m ²	24.040,28
2.7	Momento de transporte para material de jazida para sub-base e base	t.km	1.050.366,29
3.00	ORENAGEM		
3.01	Escavação manual de material de 1ª categoria	m ³	24,30
3.02	Escavação mecânica de material de 1ª categoria	m ³	126,00
3.03	Reaterro e compactação para bueiros	m ³	3,30
3.04	Arrancamento e remoção de bueiros tubulares de concreto (BSTC D= 1,00m)	m	12,00
3.05	Corpo de BOTE D= 1,00m CA-2	m	-

(Handwritten signature)

B

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRA ESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS



CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 80369/14 Fls. 61 A 03
 GOVERNO DO Maranhão
 Jorge Almir Pereira M. Rêgo
 Eng. Civil
 Superintendente CREA-MA

3.06	Boca de BDTC D= 1,00m	m	
3.07	Demolição e remoção de encontros em alvenaria de pedra argamassada	m ³	4,56
3.08	Meio fio tipo 3	m	1.154,00
3.09	Entrada d'água de concreto - tipo-I	und	20,00
3.10	Descidaq d'água, em aterro tipo rápido - tipo I	m	30,60
3.11	Argamassa de cimento e areia - 1:3	m ³	9,00
4.00	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
4.01	Ponte de concreto armado com 8,20m de larg. comp. 26,20m, 25,40m, 26,40 e 25,80m, respectivamente (total: 851,16m ²)	m ²	-
4.02	Laje de transição (8,20 x 3,00 x 0,10)		
4.02.1	Forma de madeira compensada (fornecimento e execução)	m ²	-
4.02.2	Concreto estrutural FCK= 18 Mpa	m ³	-
4.02.3	Aço CA-50, fornecimento preparo e colocação nas formas	und	-
4.03	Arrancamento e remoção de ponte de madeira 26,20m; 25,40m; 26,40 e 25,80m	m	-
4.04	Demolição e remoção de encontros em alvenaria de pedra argamassada (p/ 103,80m ponte)	m ³	-
4.05	Demolição de pilares tipo parede em concreto armado para os 4 pontilhões	m ³	-
5.00	SINALIZAÇÃO		
5.01	Sinalização horizontal		
5.01.1	Pintura de faixa no pavimento	m ²	-
5.03	Pintura diversas (zebrado, setas e pare)	m ²	-
5.02	Sinalização vertical		
5.02.1	Placa retangular (2,00 x 1,00)m	und	10,00
5.02.2	Placa retangular (1,50 x 0,50)m	und	11,00
5.02.3	Placa circular D= 0,75m	und	22,00
5.02.4	Placa quadrada L= 0,75m	und	9,00
5.02.5	Marco quilométrico 0,67 x 0,50m	und	9,00
5.02.6	Fornecimento e implantação de balizador	und	80,00
5.02.7	Pórtico metálico com placa de sinalização	und	2,00
5.02.8	Ondulação (L=1,50 h= 0,10m)	m ²	27,00
5.02.9	Sonorizador (6,00 x 3,00)m	m ²	48,35
5.02.10	Monumento padrão GEINFRA	und	1,00
6.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.01	Defensas metálicas semi-maleáveis	m	-
6.02	Proteção vegetal de taludes	m ²	27.294,37
6.03	Monumento padrão GEINFRA	und	-
7.00	PROJETO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA		
7.01	Serviços de conformação e recuperação de áreas exploradas (empréstimos + jazidas)	m ³	17.147,00

Em Test. da verdade

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
 Escrivão Antecipado

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. Selo: AUTENT03101326NNZZY8QLNLG11.
 Data/Hora: 12/12/2019 16:28:01. Atx: 13.18. Total: R\$ 4,40. Emolumentos:
 RS 4,30. FERC: RS 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>

ATA DA REALIZAÇÃO DO LICITACIONAL Nº 80369/14 - São Luís/MA - Fone: 3243-1405/3243-8365
 Tabela Interina - Rosaline Privado Rodóquias
 Tabela Substituto: Juliano Patrício Vieira Coutinho

100

São Luis(MA), 01 / 08 / 2019

Reymundo
 Eng.º José Antonio Bernardes Chave:
 Superintendente de Obras
 Rodoviárias - SUPOR/SINFRA

gncf
 Eng.º José do Vale Filho:
 Secretário Adjunto de Obras
 Rodoviárias SEAOR/SINFRA



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. CNPJ 03.609.330/0001-77**, estabelecida à Rua B, nº 06, Conjunto Leal – Filipinho, São Luís – MA. Adiante designado a Empresa neste ato representada pela Sra. **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU** e o Sr. **IVAN CALDAS SERRA PINTO**, CREA nº 110513724-4, Brasileiro, Casado, residente em São Luís à rua barão Rio Branco nº 18 Sítio Leal Filipinho, São Luís – MA adiante designado Empregado, fica justo e contratado o seguinte:

01 – O Empregado trabalhará nas funções de Engenheiro Civil como Responsável Técnico da Contratante, obrigando-se assim a fazer os serviços de engenharia bem como o que vier a ser objeto de carta, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por este naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo supra ou adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado a executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha os feito, mas que se entendam atinentes função para qual foi contratado.

02 – O Empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § 459 da CLT na base de R\$ **4.344,00** (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), pagos em moeda corrente.

03 – A Empresa descontará dos salários não só o que já é de Lei ou contrato coletivo ou o que por eles for determinado ainda como a importância correspondente aos danos causados pelo empregado por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único 462 da CLT.

04 - O horário do Empregado será de 10 horas semanais.

05 – A vigência deste contrato será por prazo indeterminado.

06 – findo esse prazo empresa poderá despedir o Empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização nem a aviso prévio, caso seja

CREA - MA
ART nº 00011051372445051410
Processado em 05/02/2014



gado, apenas para governo do Empregado, não implicará pagamento de indenização:

07 – Se durante a vigência do presente contrato o Empregado der justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

08 – se a Empresa rescindir contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do § 479 da CLT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias diante de duas testemunhas.

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2014.

Flor de Liz Garcez de Abreu

FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
SÓCIA

CREA - MA
ART nº 000/11051370445051410
Processado em 05/02/2014

Ivan Caldas Serra Pinto

IVAN CALDAS SERRA PINTO
EMPREGADO

TESTEMUNHAS:

1 - Frei Silvanus Sousa Amorim Filho
884.119.583-53

2 - Betiana Reis 947.899.521-45

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
Rua Rincão, 103 - São Luís - MA - Fone: 3243-1405 / 3243-8365
Tabela Interina: Rassele Privado Rodrigues
Tabela Substituto: Juliano Pellinelli Vieira Coutinho

Em Test. da verdade.
Escritura Autógrafa



MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
Poder. Judiciário - TJMA. Selo: AJUTENT0310133VJGWCKFT5RITS41.
Data/Hora: 12/12/2019 16:28:14. Ato: 13.18. Total: R\$ 4,40. Enrolamentos: 2.
RS 4,30. FERC. RS 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



MANUEL TAVARES DA CRUZ NETO
 27/019 16:28:20 Ato: 13.18
 EREC: RS Jus.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 65658 Série 47



Manoel Tavares da Cruz Neto
 ASSINATURA DO PORTADOR



137/12/2019 Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365
 DO A OFICIO Tabela Interina: Roseline Privado Rodrigues
 Tabela Substituto: Juliano Petinelli Vieira Coutinho

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO Em Tes: da verdade
 Escrivão Autorizado

Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT031013IPM7Q52TLFYQN831
 Data/Hora 12/12/2019 16:28:17, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,40, Emolumentos:
 RS 4,30, EERC: RS 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Juan Carlos Serra Pinto

Loc. Nascimento São Luís, Maranhão Est. MA Data 12/03/46

Filiação Mary Rosa Serra Pinto e
João Carlos Serra Pinto

Doc. nº RG 93707-93155894-7 Exp. 26-11-94

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. nº:

Exp. em Estado

Obs.
 Data Emissão 10.05.95 DRT São Luís - MA

Mauro Sergio Amoral Santos
 Assinatura do Funcionário

Identificador Dallioacosta

2



9047



CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador CIVIL CONST & INCOH -
UNIELISA LIDA
 CGC/ME 03.609.330/0001-77
 Rua B Nº 06
 Município S. Luis Est. MA
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo ENGENHEIRO CIVIL
 CBO nº.....
 Data admissão 02 de JANEIRO de 19 2014
 Registro nº..... Fls./Ficha.....
 Remuneração especificada R\$ 4.344,00
(QUATRO MIL TREZENTOS E
QUARENTA E QUATRO REAIS)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º..... 2º.....
 Data saída de de 19.....
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º..... 2º.....
 Com. Dispensa CD Nº.....



ESTAB. FUNDAÇÃO Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone 3243-1405/ 3243-8365
 DO 4º OFÍCIO Tabela Interina: Rosalene Privado Rodrigues
 DE REGISTRO DE EMPRESAS Tabela Substituto: Juliano Petinelli Vieira Coutinho

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO
 Escrivente Autorizado

Em Test. _____ da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013XAC5IDBQPL8YFI25.
 Data/Hora: 12/12/2019 16:28:20, Ato: 13-18, Total: R\$ 4,40, Emolumentos:
 RS 4,30, FERC: RS 0.10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten blue scribbles and initials on the left side of the page.

Handwritten blue scribbles and initials on the right side of the page.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

DECLARAÇÃO FORMAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 - CPL

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº011/2019-CPL**, que a Empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, sediada à Rua B, nº06, Sítio Leal, bairro Filipinho, São Luis – MA, CEP 65040-000, representada pela Sra. Flor de Liz Garcez de Abreu, R.G. nº037241252009-1 SSP/MA, C.P.F nº 094.792.953-34, DECLARA, sob as penas da lei, que disporá, por ocasião de futura contratação, das instalações, e todo aparelhamento e de pessoal técnico adequado e disponíveis, considerados essenciais para execução contratual do objeto da licitação em epígrafe, informamos ainda que todos os nossos equipamentos encontram-se em condições de produção plena, e que também nos responsabilizaremos em substituir qualquer equipamento e/ou equipe, que a juízo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

São Luís/MA, 12 de dezembro de 2019.

Flor de Liz Garcez de Abreu
Civan – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

mn

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

- a) **Nome: Ivan Caldas Serra Pinto**
- Engenheiro Civil, CREA 1105137244
a.1) Função: Coordenação Geral
a.2) Atividades Técnicas: - Responsável Técnico da Conterplan Ltda., no período de 1984 a 2012. Atestados anexos; - Responsável Técnico da Civan Ltda., no período de 2000 a 2019. Atestados Anexos.
- b) **Nome: Isolda Lúcia Cruz Serra Pinto**
- Gestão Empresarial, Uniceuma, 2002
c.1) Função: Encarregada Administrativa/ Financeira
c.2) Atividades Técnicas: - Executa serviços de gestão administrativa e financeira na Empresa Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda
- Nome: José Ribamar S. Amorim Filho**
- Gestão de Suprimentos - CEPC
d.1) Função: Encarregado Suprimentos
d.2) Atividades Técnicas: - Executa serviços de gestão de suprimentos para Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda., no período de 2007 a 2019
- d) **Nome: Betiane Reis**
- Rotinas Administrativas – Microlins - DF
b.1) Função: Encarregada Administrativa
b.2) Atividades Técnicas: - Executa serviços administrativos para Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda., no período de 2008 a 2019.

São Luís/MA, 12 de dezembro de 2019.

Flor de Liz Garcez de Abreu
Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

2019




TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

DECLARAÇÃO FORMAL A DISPENSA A VISITA AO LOCAL DA OBRA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 - CPL

Prezados Senhores,

Declaro que o Sr. Ivan Caldas Serra Pinto, portador da cédula de identidade n.º 23755894-7 SSP/MA, CPF n.º 022.302.163-68, carteira profissional n.º CREA n.º 1105137244, engenheiro Civil e Sanitarista, Responsável Técnico da empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ n.º 03.609.330/0001-77, sediada em Rua B, n.º 6, Sítio Leal – Filipinho, São Luís/MA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e assume todas as condições aos locais onde serão desenvolvidos os serviços objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 - CPL**, concordando com as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e ao ambiente onde os mesmos serão executados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-nos a executá-los no prazo previamente estabelecido no Edital, e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

São Luís/MA, 12 de dezembro de 2019.

Flor de Liz Garcez de Abreu
Civan – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG n.º 037241252009-1-SSP/MA
CPF n.º 094.792.953-34

DECLARAÇÃO FORMAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2019

LEGISLAÇÃO

(Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara TCU)
(Acórdão nº 110/2012 – Plenário TCU)
(Acórdão nº 785/2012 – Plenário TCU)
(Acórdão nº 906/2012 – Plenário TCU)
(Acórdão nº 459/2012 – Plenário TCU)
(Acórdão nº 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

Eu, Flor de Liz Garcez de Abreu, R.G. nº037241252009-1 SSP/MA, C.P.F nº 094.792.953-34, Representante Legal devidamente qualificado da empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado o serviços para pavimentação por bloquetes em vias urbanas na sede do município de São Mateus/MA, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto. DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a **VISITA TÉCNICA** fere o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 em conjunto com o art. 37º, Inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2019.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

Re
com

D
Garcez



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 – CPL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Materemos válida esta proposta pela prazo iníquo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís/MA, 12 de dezembro de 2019.

Flor de Liz Garcez de Abreu
Civan – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

rgm

Civan Construtora e Incorporadora Vnaguarda Ltda
 CNPJ -03.609.330/0001-77
 NIRE - 21200472183

Endereço - Rua B, nº 06 - Sítio Leal - Filipinho, CEP nº 65.040-000, São Luís/MA.



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM:

	31.12.2018	31.12.2017
ATIVO TOTAL	6.864.505,65	7.300.680,06
CIRCULANTE	5.761.446,44	6.735.800,46
Disponível	2.052.050,04	3.046.407,68
- Caixa	119.792,63	705.836,75
- Bancos c/movimento	96.938,00	18,40
- Aplicações de liquidez imediata	1.835.319,41	2.340.552,53
Realizável a Curto Prazo	3.709.396,40	3.689.392,78
- Clientes	80.698,49	80.698,49
- Adiantamentos	243.867,50	243.867,50
- Valores a Recuperar	270.690,17	250.686,55
- Estoques de Bens p/ Revenda	3.100.000,00	3.100.000,00
- Despesas a Apropriar	14.140,24	14.140,24
NÃO CIRCULANTE	1.103.059,21	564.879,60
Imobilizado	1.103.059,21	564.879,60
Bens em Operação	1.342.225,99	804.046,38
- Máquinas e Equipamentos	106.371,27	100.429,00
- Terrenos	13.000,00	13.000,00
- Móveis e Utensílios	8.199,99	8.199,99
- Computadores e Periféricos	8.403,78	8.403,78
- Edificações	459.000,00	347.000,00
- Veículos	747.250,95	327.013,61
- (-) Depreciações	239.166,78	239.166,78
PASSIVO TOTAL	6.864.505,65	7.300.680,06
CIRCULANTE	154.293,96	116.793,94
Obrigações de Curto Prazo	154.293,96	116.793,94
- Fornecedores	-	5.195,25
- Obrigações tributárias	24.019,61	360,36
- Obrigações Sociais e Trabalhistas	130.274,35	111.238,33
NÃO CIRCULANTE	6.710.211,69	7.183.886,12
Obrigações a Longo Prazo	6.943.582,65	7.286.798,48
- Contrato de Mútuo	6.943.582,65	7.286.798,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(233.370,96)	(102.912,36)
- Capital Social	610.856,00	610.856,00
- Lucros ou Prejuízos Acumulados	(760.645,20)	(613.017,93)
- Reserva Legal	46.876,84	46.876,84
- Resultado do Exercício	(130.458,60)	(147.627,27)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM:

	31.12.2018	31.12.2017
Receita Operacional Bruta	232.772,00	-
(-) Deduções	30.836,25	-
Receita Operacional Líquida	201.935,75	-
(-) Custos	174.823,55	213.526,96
Lucro Bruto	27.112,20	(213.526,96)
Despesas Operacionais	441.503,85	206.028,23
- Administrativas	431.086,40	119.780,34
- Tributárias	10.417,45	7.856,97
- Depreciações	-	78.390,92
Lucro Operacional	(414.391,65)	(419.555,19)
Receitas Financeiras	288.039,23	542.365,17
Despesas Financeiras	4.106,18	270.437,25
Lucro do Exercício Antes do IR e CSLL	(130.458,60)	(147.627,27)
Provisão p/l.Renda	-	-
Provisão p/Contribuição Social	-	-
Lucro Líquido do Exercício	(130.458,60)	(147.627,27)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 16:31 SOB Nº 20190320770.
 PROTOCOLO: 190320770 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901942689. NIRE: 21200472183.
 CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br



Civian Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP
 CNPJ - 03.609.330/0001-77
 NIRE - 21200472183
 Endereço - Rua B, nº 06, Sítio Leal - Filipinho, São Luís - Maranhão, CEP - 65.040-000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Capital Social	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Resultado do Exercício	Total
Saldo em 31.12.2017	610.856,00	46.876,84	(613.017,93)	(147.627,27)	(102.912,36)
Resultado do Exercício				(130.458,60)	(130.458,60)
Transf. de Resultado				147.627,27	147.627,27
Ajustes de exercícios anteriores			(147.627,27)		(147.627,27)
Saldo em 31.12.2018	610.856,00	46.876,84	(760.645,20)	(130.458,60)	(233.370,96)
					31.12.2018
					31.12.2017
I - CAIXA GERADO P/ATIVIDADE OPERACIONAL					
Resultado do período Ajustado				(130.458,60)	(147.627,27)
Depreciações e Amortizações				-	78.390,92
Aumento dos Subgrupos do Passivo				(305.715,81)	(514.792,79)
Obrigações Sociais e Trabalhistas				19.036,02	73.234,15
Obrigações Tributárias				23.659,25	(265.051,76)
Fornecedores				(5.195,25)	(8.070,42)
Emprestimos e Financiamentos				-	(42.601,05)
Passivo Exigível a Longo Prazo				(343.215,83)	(272.303,71)
(Aumento) Redução dos Subgrupos do Ativo				(20.003,62)	(78.047,80)
Realizável a Curto Prazo				(20.003,62)	(78.047,80)
Permanente				-	-
Fluxo de Caixa Operacional Líquido				(456.178,03)	(662.076,94)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO P/INVESTIMENTOS					
Aquisição do Ativo Permanente				(538.179,61)	(310.574,77)
Ajustes de exercícios anteriores				-	-
Disponibilidades Geradas pela Atividade de Investimento				(538.179,61)	(310.574,77)
III - CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO P/ FINANCIAMENTOS					
Disponibilidades Geradas pela Atividade de Financiamento				-	-
IV - TOTAL GERADOS PELOS CAIXAS				(994.357,64)	(972.651,71)
Modificação na Posição Financeira					
Início do Período				3.046.407,68	4.019.059,39
Fim do Período				2.052.050,04	3.046.407,68
Aumento/Redução das Disponibilidades				(994.357,64)	(972.651,71)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 - Contexto Operacional
 O objetivo social da Sociedade tem como atividades: Construção de Rodovias e Ferrovias; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Construção de Edifícios; Construção de Obras-de-Arte Especiais, Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (Ruas, Logradouros); - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (Sem Especialização); Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Perfuração e Construção de Poços de Água; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos;

2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
 Os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinente a esse tipo de sociedade.

Sumário das Principais Práticas Contábeis
 Ativo e Passivo - São registrados pelo valor de aquisição e calculáveis, acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos.
 Imobilizado - Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção.

4 - Capital Social, está distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócio	Valor em R\$	Part. em %
Isolda Lúcia Cruz Serra Pinto	511.558,40	83,75
Flor de Liz Garcez de Abreu	99.297,60	16,25
Totais	610.856,00	100,00

5 - Encontram-se registradas no livro diário de nº 19 as devidas demonstrações contábeis.

São Luís (Ma), 31 de dezembro de 2018

Handwritten signature: J. Pereira

Jair Pereira Leonardo
 Contador CRC-MA-5.923

Handwritten initials: J. Pereira

2º OFÍCIO

Handwritten signature: Flor de Liz Garcez de Abreu

Flor de Liz Garcez de Abreu
 Sócia-Administradora
 CPF-094.792.953-34

Handwritten initials: D. Garcez

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 16:31 SOB Nº 20190320770.
 PROTOCOLO: 190320770 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901942689. NIRE: 21200472183.
 CIVIAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 6 - Rio Amil Shopping
 Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

Reconheço por semelhança a firma de **JAIK FERREIRA LEONARDO**

Emol: R\$ 13,20 FERC: R\$ 0,50 FERJ: R\$ 1,80 Total: R\$ 15,50

Dou fe. Em testemunho da verdade
 São Luís-MA 30/04/2019, 11:55

João Gabriel Vieira de Souza - Escrevente Autorizado

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro

000000661100

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Dória, 492 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficinotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000141

Reconheço a firma de **RIGSI FLOR DE LIZ GARCIA DE ABREU**

Emol: Ferc R\$ 15,50
 Em test. da Verdade

SÃO LUÍS, 30/04/2019

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

2º OFÍCIO
 CARTÓRIO CELSO COURINH
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro

000000674226

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 16:31 SOB N° 20190320770.
 PROTOCOLO: 190320770 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901942689. NIRE: 21200472183.
 CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

CIVAN - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

CNPJ - 03.609.330/0001-77

NIRE - 21200472183

Endereço - Rua B, nº 06, Sitio Leal - Filipinho, São Luís - Maranhão, CEP - 65.040-000



LABORAL Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365
NO 4. OFÍCIO Tabela Interina: Rossetine Privado Rodrigues
DI NOTAS DE CAPITAL Tabela Substituto: Juliano Petinelli Vieira Coutinho

DFL - Disponibilidade Financeira Líquida

Situação do Balanço/2018:

AC = 5.761.446,44

RLP = 0

AT = 6.864.505,65

PC = 154.293,96

ELP = 6.943.582,65

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO Em Test. da verdade.
 Escrivão Autorizado

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013AGBOVBTSFDI632.
 Data/Hora: 12/12/2019 16:28:31. Ato: 13.18. Total: R\$ 4,40. Emolumentos:
 RS 4,30. FERC: RS 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



ISG = $\frac{AT}{PC + ELP}$ → ISG = $\frac{6.864.505,65}{154.293,96 + 6.943.582,65}$ → ISG = $\frac{6.864.505,65}{7.097.876,61}$ ISG = 0,9671

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ → ILG = $\frac{5.761.446,44 + 0}{154.293,96 + 6.943.582,65}$ → ILG = $\frac{5.761.446,44}{7.097.876,61}$ ILG = 0,8117

ILC = $\frac{AC}{PC}$ → ILC = $\frac{5.761.446,44}{154.293,96}$ → ILC = 37,3407

IE = $\frac{PASSIVO EXIGIVEL}{ATIVO TOTAL}$ → IE = $\frac{154.293,96 + 6.943.582,65}{6.864.505,65}$ → IE = $\frac{7.097.876,61}{6.864.505,65}$

→ IE = 1,0339

MANOEL TAVARES DA CRUZ NETO Em Test. da verdade.
 Escrivão Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013AGBOVBTSFDI632.
 Data/Hora: 12/12/2019 16:28:31. Ato: 13.18. Total: R\$ 4,40. Emolumentos:
 RS 4,30. FERC: RS 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>

Flor de Liz Garcez de Abreu
 Sócia - Administradora
 CPF - 094.792.953-34

Jair Pereira Leonardo
 Contador
 CRC/MA - 5923

Tania Maria Normando Alves Araújo

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA

Flor de Liz Garcez de Abreu

TABELA INTERINA

Rossetine Privado Rodrigues

Portaria nº 3189/2019 CGJ

SÃO LUÍS-MA: 21/08/19

Em Test. da verdade

Rossetine Privado Rodrigues

Juliano Petinelli Vieira Coutinho

Saint-Clair Soares Silva Neto

Maria Normando Alves Araújo

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA

Jair Pereira Leonardo

TABELA INTERINA

Rossetine Privado Rodrigues

Portaria nº 3189/2019 CGJ

SÃO LUÍS-MA: 21/08/19

Em Test. da verdade

Rossetine Privado Rodrigues

Juliano Petinelli Vieira Coutinho

Saint-Clair Soares Silva Neto

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 03.609.330/0001-77
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
NIRE	21200472183
CNPJ	03.609.330/0001-77
Número de Ordem	19
Número do Livro	SPED
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
Número do Livro	SPED
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8008
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.7E.AB.79.A5.AF.72.D3.84.15.4D.51.5E.64.56.CB.03.C3.AA.64-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 03.609.330/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.300.680,06	R\$ 6.864.505,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.735.800,46	R\$ 5.761.446,44
DISPONIBILIDADE		R\$ 3.046.407,68	R\$ 2.052.050,04
CAIXA		R\$ 705.836,75	R\$ 119.792,63
CAIXA		R\$ 705.836,75	R\$ 119.792,63
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 18,40	R\$ 96.938,00
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 18,40	R\$ 96.938,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.340.552,53	R\$ 1.835.319,41
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.340.552,53	R\$ 1.835.319,41
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.689.392,78	R\$ 3.709.396,40
CLIENTES		R\$ 80.698,49	R\$ 80.698,49
CLIENTES A RECEBER		R\$ 80.698,49	R\$ 80.698,49
OUTROS CREDITOS		R\$ 243.867,50	R\$ 243.867,50
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 242.667,50	R\$ 242.667,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 250.686,55	R\$ 270.690,17
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 250.686,55	R\$ 270.690,17
ESTOQUES		R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00
ESTOQUES		R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00
ANTECIPACOES		R\$ 14.140,24	R\$ 14.140,24
ANTECIPACOES		R\$ 14.140,24	R\$ 14.140,24
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 564.879,60	R\$ 1.103.059,21
IMOBILIZADO		R\$ 804.046,38	R\$ 1.342.225,99
BENS EM OPERACAO		R\$ 804.046,38	R\$ 1.342.225,99
BENS EM OPERACAO		R\$ 804.046,38	R\$ 1.342.225,99
(-) () DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (239.166,78)	R\$ (239.166,78)
(-) () DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (239.166,78)	R\$ (239.166,78)
(-) () DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (239.166,78)	R\$ (239.166,78)
PASSIVO		R\$ 7.300.680,06	R\$ 6.864.505,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 116.793,94	R\$ 154.293,96
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 116.793,94	R\$ 154.293,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 10.174,87	R\$ 12.839,61
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 10.174,87	R\$ 12.839,61
PROVISOES CONSTITUIDAS		R\$ 101.063,46	R\$ 117.434,74
PROVISOES CONSTITUIDAS		R\$ 101.063,46	R\$ 117.434,74
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 360,36	R\$ 24.019,61
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 360,36	R\$ 24.019,61
FORNECEDORES		R\$ 5.195,25	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 5.195,25	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.286.798,48	R\$ 6.943.582,65
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 7.286.798,48	R\$ 6.943.582,65
CREDITOS DE SOCIOS OU PESSOAS LIGADAS		R\$ 7.286.798,48	R\$ 6.943.582,65
CONTRATO DE MUTUO		R\$ 7.286.798,48	R\$ 6.943.582,65
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (102.912,36)	R\$ (233.370,96)
CAPITAL REALIZADO		R\$ 610.856,00	R\$ 610.856,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 610.856,00	R\$ 610.856,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 610.856,00	R\$ 610.856,00
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (713.768,36)	R\$ (844.226,96)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 46.876,84	R\$ 46.876,84
RESERVA DE LUCROS PROPRIOS		R\$ 46.876,84	R\$ 46.876,84
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (760.645,20)	R\$ (891.103,80)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (760.645,20)	R\$ (891.103,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.7E.AB.79.A5.AF.72.D3.84.15.4D.51.5E.64.56.CB.03.C3.AA.64-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 03.609.330/0001-77
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 489.974,98
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R\$ 489.974,98
RECEITAS LIQUIDAS		R\$ 201.935,75
RECEITAS LIQUIDAS		R\$ 201.935,75
RECEITAS BRUTA		R\$ 232.772,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (30.836,25)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 288.039,23
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 288.039,23
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 288.039,23
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (620.433,58)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (620.433,58)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (620.433,58)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (620.433,58)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (174.823,55)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (431.086,40)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.417,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.106,18)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (130.458,60)

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200472183	CNPJ 03.609.330/0001-77
NOME EMPRESARIAL CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO SPED	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6D.7E.AB.79.A5.AF.72.D3.84.15.4D.51.5E.64.56.CB.03.C3.AA.64	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU:09479295334	792904623717635479 9	19/07/2018 a 18/07/2021	Sim
Contador	19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO: 19840934368	641343264636364457 5	17/03/2017 a 15/03/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6D.7E.AB.79.A5.AF.72.D3.84.15.4D.
51.5E.64.56.CB.03.C3.AA.64-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2019 às 11:11:02

85.BF.A2.0A.0E.4F.84.14
A0.9D.52.C4.91.F4.49.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2019/00003963
Nome: JAIR PEREIRA LEONARDO CPF: 198.409.343-68
CRC/UF n.º MA-005923/O Categoria: CONTADOR
Validade: 31.12.2019
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 198.409.343-68 Controle : 1579.1893.2207.2834

zm

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009) até o dia dezoito (18) do mês de outubro (10) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.** inscrita no **CNPJ nº 03.609.330/0001-77.** **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro, Secretário Judicial da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 18 de outubro de 2019.

Ricardo Gomes Castro
RICARDO GOMES CASTRO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS

PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.

IMPRESSO: 18/10/2019 08:25:00: 28



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/12/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.
03.609.330/0001-77

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/12/2019

Data da última atualização do banco de dados: 11/12/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.84E9.XKOA.798V.ZAVJ.37DQ**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/12/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.
03.609.330/0001-77

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/12/2019

Data da última atualização do banco de dados: 11/12/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.Q3W7.3DQT.MG6T.Y1ML.F7HG**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

zan



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/12/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU

094.792.953-34

(LUCIANA ARAUJO GRACEZ)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/12/2019

Data da última atualização do banco de dados: 11/12/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.4J7D.QPA9.8KD0.DNTQ.A4BU**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/12/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
094.792.953-34
(LUCIANA ARAUJO GRACEZ)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/12/2019

Data da última atualização do banco de dados: 11/12/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.P8I5.BL7A.RYSG.ZCJ9.SD1F**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/12/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

460.351.923-00

(CONCEIÇÃO DE MARIA CRUZ SERRA PINTO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/12/2019

Data da última atualização do banco de dados: 11/12/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.X72K.N6DW.OORH.289J.V681**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/12/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO
460.351.923-00
(CONCEIÇÃO DE MARIA CRUZ SERRA PINTO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/12/2019

Data da última atualização do banco de dados: 11/12/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.SSJ6.NQEF.FREM.I2EJ.RNT8**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Apólice nº: 1007507003281

Endosso nº: 0

Proposta nº: 1011

Ao (A) MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2019.0001.0775.7003281.000000/Controle Interno - 8605.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507003281 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Danielli Saddock Gugelmin

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 7A320BE84C1FFF69A034F255424BFF20 - Data e Hora Dec 10 2019 12:03AM

DANIELI SADDOCK GUGELMIN - N° de Série do Certificado: 742F2268D47E58FF4764986956FBD4A1 - Data e Hora Dec 10 2019 12:03AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507003281 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 8605
Data da publicação: Dec 10 2019 12:03AM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507003281

Endosso nº: 0

Proposta nº: 1011

Controle Interno/Código Controle: 8605

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**, CNPJ n.º 03.609.330/0001-77, com sede na R B, Nº 06, Bairro FILIPINHO, CEP: 65.040-000, na Cidade SAO LUIS, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO**, CPF/CNPJ n.º 06.019.491/0001-07, com sede na Praça Da Matriz, Nº 42, Bairro CENTRO, CEP: 65.470-000, na Cidade SAO MATEUS DO MARANHAO, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 4.789,99	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 4.789,99	13/12/2019	16/02/2020

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
	<p>Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 011/2019 (Tomada de Preços/Concorrência).</p> <p>Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.</p> <p>Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta</p>

Continua na próxima página.

Corretor: JM SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 1020332688

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege o direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



Apólice n°: 1007507003281

Endosso n°: 0

Proposta n°: 1011

Controle Interno/Código Controle: 8605

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

R *2011*

Carla

Corretor: JM SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 1020332688

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

R

Apólice nº: 1007507003281

Endosso nº: 0

Proposta nº: 1011

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..



Apólice nº: 1007507003281

Endosso nº: 0

Proposta nº: 1011

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507003281

Endosso nº: 0

Proposta nº: 1011

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 1007507003281

Endosso nº: 0

Proposta nº: 1011

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apólice nº: 1007507003281

Endosso nº: 0

Proposta nº: 1011

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e

Apólice nº: 1007507003281

Endosso nº: 0

Proposta nº: 1011

conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Final das condições contratuais.

2012

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 - CPL

Prezados Senhores,

A empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77, com sede na Rua B, nº 6, Sítio Leal – Filipinho, São Luís/MA, neste ato representada pela Srª Flor de Liz Garcez de Abreu, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 037241252009-1 SSP/MA e CPF nº 094.792.953-34, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís/MA, 12 de dezembro de 2019.

Flor de Liz Garcez de Abreu
Civan – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 - CPL

Prezados Senhores,

A empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77, com sede na Rua B, nº 6, Sítio Leal – Filipinho, São Luís/MA, por sua representante legal a Srª Flor de Liz Garcez de Abreu, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 037241252009-1 SSP/MA e CPF nº 094.792.953-34, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, 12 de dezembro de 2019.

Flor de Liz Garcez de Abreu
Civan – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

2019






TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA
CF/88

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 - CPL

Prezados Senhores,

A empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77, com sede na Rua B, nº 6, Sítio Leal – Filipinho, São Luís/MA, neste ato representada pela Srª Flor de Liz Garcez de Abreu, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 037241252009-1 SSP/MA e CPF nº 094.792.953-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega emenor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís/MA, 12 de dezembro de 2019.

Flor de Liz Garcez de Abreu
Civan – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

19m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2019/0013260

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 03.609.330/0001-77
, N° , - , CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20190013260

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

CNPJ: **03.609.330/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA., CNPJ 03.609.330/0001-77, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h43min03 do dia 12/12/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **8SCV.YPXY.V2Y5.GICT**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

202

(L)

20

999



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**

CPF: **094.792.953-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, CPF 094.792.953-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h42min23 do dia 12/12/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **2PPY.PA5D.GF4Q.CCYM**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

m

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO**

CPF: **460.351.923-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO, CPF 460.351.923-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h42min43 do dia 12/12/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **RT8I.GZF4.RWZ7.YYSY**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato que parece uma letra 'S' ou 'L' dentro de um círculo, com uma pequena assinatura 'rn' acima.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato que parece uma letra 'D' ou 'R' dentro de um círculo.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma assinatura cursiva que parece 'GCH'.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**

CPF/CNPJ: **094.792.953-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:40:57 do dia 12/12/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: A9OY121219184057

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

CPF/CNPJ: **03.609.330/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:40:30 do dia 12/12/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Y75N121219184030

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO**

CPF/CNPJ: **460.351.923-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:41:28 do dia 12/12/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XG9Q121219184128

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2019 às 18:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.609.330/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DF2.B568.8E66.8240 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

gru

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2019 às 18:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 094.792.953-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DF2.B502.C28B.D138 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2019 às 18:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 460.351.923-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DF2.B4DB.8E20.6099 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

nan

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2019 19:39:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**
CNPJ: **03.609.330/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

rom



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

apm

(Signature)

(Signature)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP		Protocolo: MAC1900159188	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200472183	CNPJ: 03609330000177	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 30/04/2019
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20170-178629	31/08/2017	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2019, às 12:26:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XMAUZSU8.



MAC1900159188

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE
CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
C.N.P.J. Nº. 03.609.330/0001-77
NIRE Nº. 21200472183**

1. ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO, brasileira, natural de São Luís/MA, solteira, nascido em 19/11/1971, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.626.715, SSP/MA e do CPF nº. 460.351.923-00, residente e domiciliado na Quadra nº. 01, Casa 07, Conjunto Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP.: 65.043-130, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

2. FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de São Luís/MA, nascido em 20/04/1956, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 037241252009-1 SSP/MA, e do CPF nº. 094.792.953-34, residente e domiciliada na Avenida 04, Quadra 11, Casa 01, Angelim, CEP.: 65.063-010, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Únicos sócios da empresa denominada **CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA- EPP**, estabelecida à Rua B, nº. 06, Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP : 65.040-000, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº. 21200472183, por despacho em 21/01/2000, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 03.609.330/0001-77, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A partir desta data o objeto social da empresa é o seguinte:

CNAE Principal

42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias

CNAE Secundária

43.13-4/00 – Obras de Terraplenagem – Locação de Máquinas de Terraplenagem e equipamentos com operador.

42.13-8/00 - Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas

42.99-5/01 – Construção de Instalações esportivas e recreativas.

41.20-4/00 – Construção de Edifícios – Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis.

42.12-0/00 - Construção de Obras de Artes Especiais.

81.29-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas Anteriormente (Ruas, Logradouros).

47.44-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (Sem Especialização).

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



43.29-1/04 - Montagem e instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos.

42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

43.99-1/05- Perfuração e construção de poços de água.

77.32-2-01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

41.10-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários.

49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista.

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas ,Trailers).

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras de Terraplenagem – Locação de máquinas de terraplenagem e equipamentos com operador, Obras de urbanização – Ruas Praças e Calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de Edifícios - Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis, Construção de obras de artes especiais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Ruas , Logradouros) , Comércio varejista de materiais de construção em geral (Sem especialização), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers).

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1. ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO, brasileira, natural de São Luís/MA, solteira, nascido em 19/11/1971, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.626.715, SSP/MA e do CPF nº. 460.351.923-00, residente e domiciliado na Quadra nº. 01, Casa 07, Conjunto Sitio Leal, bairro Filipinho, CEP.: 65.043-130, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

2. FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de São Luís/MA, nascido em 20/04/1956, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 037241252009-1 SSP/MA, e do CPF nº. 094.792.953-34, residente e domiciliada na Avenida 04, Quadra 11, Casa 01, Angelim , CEP : 65.063-010, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua B, nº. 06, Sitio Leal, bairro Filipinho, CEP. : 65.040-000, na cidade de São Luís , no Estado do Maranhão.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras de Terraplenagem – Locação de máquinas de terraplenagem e equipamentos com operador, Obras de urbanização – Ruas Praças e Calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de Edifícios - Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis, Construção de obras de artes especiais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Ruas , Logradouros) , Comércio varejista de materiais de construção em geral (Sem especialização), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus , Motocicletas, Trailers).

Cláusula Quarta – O Capital Social é no valor de R\$ 610.856,00 (Seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), divididos em 610.856 (Seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente e legal do país, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Valor	%
ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO	511.558,40	511.558,40	83,75
FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	99.297,60	99.297,60	16,25
Total	610.856,00	610.856,00	100

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.

CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula Oitava – A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não sócio.

Cláusula Nona – A administração da sociedade caberá a sócia, **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora, **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore “, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula Décima Quinta - A sócia administradora **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, declara sob as penas da lei, de que não esta, impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de São Luis – Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam a presente alteração em 01 (Hum) via de igual teor e forma.

São Luís - MA, 18 de Agosto de 2017.


Isolda Lúcia Cruz Serra Pinto

ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO
Sócia


Flor de Liz Garcez de Abreu

FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
Sócia

on




JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

Handwritten mark

Handwritten signature inside a circle

Handwritten signature



NIRE (Sede) 21200472183	CNPJ 03.609.330/0001-77	Data de Ato Constitutivo 21/01/2000	Início de Atividade 21/01/2000
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo
Rua B, Nº 06, SITIO LEAL, FILIPINHO - São Luís/MA - CEP 65040-000


Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ? PROJETOS, INCORPORAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS;CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(RUAS, LOGRADOUROS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(SEM ESPECIALIZAÇÃO); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGENS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS).


Capital Social R\$ 610.856,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 610.856,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO	460.351.923-00	R\$ 511.558,40	Sócio	N	
FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	094.792.953-34	R\$ 99.297,60	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	CPF 094.792.953-34	Término do mandato 
--	------------------------------	--

Último Arquivamento 	Situação ATIVA
Data 30/04/2019	Status SEM STATUS
Número 20190320770	
Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	



Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2019, às 14:05:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TKD1THVD**.



MAC1900401212

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

on

(Signature)

(Signature)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE



DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

mm

(Signature)

(Signature)

NIRE 21200472183
CNPJ 03.609.330/0001-77

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS



Endereço Completo B, Nº 06, SÍTIO LEAL, FILIPINHO - São Luís/MA - CEP 65040-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20190320770	30/04/2019	BALANCO
223	20180271652	22/03/2018	BALANCO
002	20170478629	31/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170524779	11/04/2017	BALANCO
223	20160550149	16/06/2016	BALANCO
223	20150460902	17/06/2015	BALANCO
223	20140540156	06/08/2014	BALANCO
002	20140419640	25/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140385509	03/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130478008	03/07/2013	BALANCO
316	20120496240	06/08/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20120472570	19/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120450364	13/07/2012	BALANCO
223	20120077370	02/02/2012	BALANCO
002	20120037483	20/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060460920	24/01/2007	BALANCO
223	20070024189	24/01/2007	BALANCO
223	20040483703	30/12/2004	BALANCO
002	20040071529	13/04/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030259134	25/08/2003	BALANCO
223	20020221967	16/07/2002	BALANCO
002	20020051190	19/02/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20020051182	19/02/2002	BALANCO
002	20000245658	08/11/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000246450	07/11/2000	BALANCO
223	000053937	14/03/2000	BALANCO
090	21200472183	21/01/2000	CONTRATO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2019, às 14:05:50 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPJ2NPD1.



MAC1900401290

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

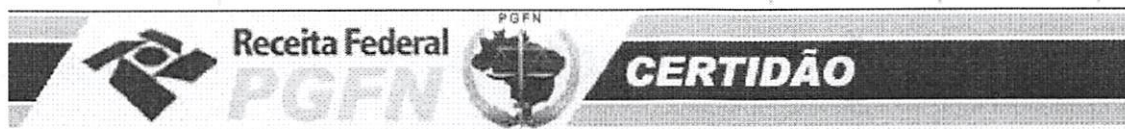
Secretário(a) Geral



em

(Signature)

(Signature)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.609.330/0001-77

Data da Emissão : 02/07/2019

Hora da Emissão : 12:50:04

Código de Controle da Certidão : 4F8F.B25B.B9D3.34D2

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 02/07/2019, com validade até 29/12/2019.

[Página Anterior](#)

de

(Signature)

(Signature)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 094.792.953-34

Data da Emissão : 02/08/2019

Hora da Emissão : 17:37:06

Código de Controle da Certidão : 4530.152C.D6C6.BEFB

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 02/08/2019, com validade até 29/01/2020.

[Página Anterior](#)

rm

(D)

D



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 004.603.519-23

Data da Emissão : 02/08/2019

Hora da Emissão : 17:38:14

Código de Controle da Certidão : 3A7C.2BF1.3ECC.893F

Tipo da Certidão : Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior](#)

sm

(D)

D



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 098999/19
Data de Validade: 03/04/2020
Data de Emissão: 05/12/2019 12:24:03
Inscrição Estadual: 121744558
CPF/CNPJ: 03609330000177
Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

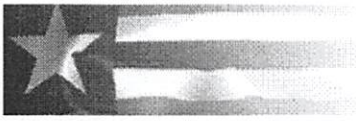
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

em

(Signature)

(Signature)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão:	065634/19
Data de Validade:	03/04/2020
Data de Emissão:	05/12/2019 12:24:42
Inscrição Estadual:	121744558
CPF / CNPJ:	03609330000177
Razão Social:	CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão

sm



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: 00004972972019

Validade: 18/03/2020

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 03.609.330/0001-77	Inscrição Municipal: 35575006
Razao Social: CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA B	
Numero: 6	Complemento:
Bairro: FILIPINHO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65043132

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 19 de novembro de 2019 às 10:02, sob o codigo de autenticidade nº 94CE74C988A4EFC94763CAF85D4BFB92.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão

dm



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00004879672019

Validade: 17/01/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO AO IMÓVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição Imobiliária: 24130353036100000	
Endereço: RUA S/D 52	
Numero: 6	Complemento:
Bairro: SÍTIO LEAL	CEP: 65000000
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 24	Setor: 13
Quadra: 353	Lote: 0361
PROPRIETÁRIOS	
022.302.163-68 - IVAN CALDAS SERRA PINTO	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de setembro de 2019 às 11:14, sob o código de autenticidade nº 81C47EF01C29D2990B5C7D33B7879348.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

03.609.330/0001-77

Número do Alvará:*

92120191518504

Código de Autenticidade:*

1623E7818F568588DFE1316905CB53B9

Limpar

Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará



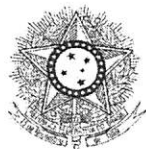
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.609.330/0001-77

Razão social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120702383789146518
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111604224325760737
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102801581901999170
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100904531513837405
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092004132094102812
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090105581410485604
12/08/2019	12/08/2019 a 10/09/2019	2019081202442723272643
24/07/2019	24/07/2019 a 22/08/2019	2019072404352615064334
05/07/2019	05/07/2019 a 03/08/2019	2019070500112956855999
16/06/2019	16/06/2019 a 15/07/2019	2019061602243309804586
28/05/2019	28/05/2019 a 26/06/2019	2019052804190809031726
09/05/2019	09/05/2019 a 07/06/2019	2019050905313295898470
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042002304017118324
11/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	2019040103060542160589
13/03/2019	13/03/2019 a 11/04/2019	2019031304351215107905
22/02/2019	22/02/2019 a 23/03/2019	2019022203462677148835
03/02/2019	03/02/2019 a 04/03/2019	2019020303173056018944
15/01/2019	15/01/2019 a 13/02/2019	2019011504173816963921
27/12/2018	27/12/2018 a 25/01/2019	2018122704453299756801
08/12/2018	08/12/2018 a 06/01/2019	2018120805404746099770
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111905015194144733
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103022535443785648
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101113395480147560
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092209445963175006
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090308552205621723
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081409595323424409
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072611061491898164



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.609.330/0001-77

Certidão nº: 191844323/2019

Expedição: 12/12/2019, às 18:21:17

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.609.330/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

or




MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número:	820501
Ano:	2019
Data de Cadastro:	19/09/2019
Data de Emissão:	19/09/2019
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/09/2019 - 11:23:20	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Handwritten signature

Handwritten signature



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	812239
Ano:	2019
Data de Cadastro:	31/03/2019
Data de Emissão:	31/03/2019
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/03/2019 - 17:35:28	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último


CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 190320770
- DATA DO PROTOCOLO: 30/04/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200472183
- ARQUIVAMENTO: 20190320770
- EMPRESA: CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

 Documento de Interesse (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RG9jdW1lbnRvX2RlX0ludGVyZXRzZV8xNTU2NjUyMjk0XzE5MDMyMDc3MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE190014)

dm

(Signature)

(Signature)